



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO DELEGATÓRIO**

Considerando que:

1. Por despacho de 29 de novembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, fui nomeada Chefe da Divisão de Administração Organizacional (doravante, DAO), com efeitos a 1 de dezembro do referido ano;
2. Por motivo de férias, no período compreendido entre 22 e 29 de dezembro de 2023, importa assegurar os procedimentos que correm termos na DAO;
3. Dispõe o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação (aprova o Estatuto do pessoal dirigente das Câmaras Municipais) que, a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador.

**DETERMINO:**

- a. A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, que correm termos na DAO, na TS Cláudia Isabel Sardo Fernandes Vaz, no período compreendido entre 22 e 29 de dezembro de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º da sobredita Lei n.º 49/2012.

**PUBLIQUE-SE:**

O presente despacho delegatário de competências através de **Edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no **sítio da Internet do município** em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Montijo, 21 de dezembro de 2023

A Chefe da Divisão de Administração Organizacional

**CARLA SOFIA  
PINTO DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por  
CARLA SOFIA PINTO DOS  
SANTOS  
Dados: 2023.12.21 17:06:57 Z

(Carla Sofia Santos)